



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO DO SUL
R. Desembargador Leão Neto do Carmo, 23 - Bairro Parque dos Poderes - CEP 79037-100 - Campo Grande - MS -
<http://www.tre-ms.jus.br>

PROCESSO : 0001521-33.2019.6.12.8000

INTERESSADO : COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA E SUPORTE

**ASSUNTO : PREGÃO ELETRÔNICO - FASE EXTERNA - ANÁLISE DE RECURSOS -
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSO À
INTERNET - SEDE E INTERIOR DO ESTADO**

Decisão nº 516 / 2019 - TRE/PRE/DG/AJDG

Vistos.

Trata-se de análise da **fase externa** do Pregão Eletrônico n. 35/2019, cujo objeto consiste na contratação de serviços de acesso à Internet para os prédios ocupados pelo TRE no Estado de Mato Grosso do Sul (sede, Cartórios Eleitorais e outras localidades), através de links dedicados de dados, conforme as condições do Edital e de seus anexos (0706842).

Foi devidamente realizada a sessão pública, com os procedimentos adequados e dentro da legalidade.

Aceitas as propostas dos fornecedores e superada a etapa competitiva, com a apresentação de lances sucessivos, sendo devidamente verificadas as habilitações das empresas, pela consulta das informações registradas (Certidão SICAF, Declaração ME/EPP, Declaração do Menor, Certidão CEIS – site da Transparência, e autorização da Anatel), classificaram-se como vencedoras, nos termos da ata de resultado por fornecedor (0726562) e da planilha de empresas vencedoras (0726578), as empresas:

- a) NETWARE TELECOMUNICACOES E INFORMATICA EIRELI, habilitada nos itens 13, 31 e 41;
- b) MENDEX NETWORKS TELECOMUNICACOES LTDA., habilitada nos itens 4, 8, 9 e 11;
- c) IDL NET EIRELI, habilitada no item 1;
- d) FREE WAY TECNOLOGIA LTDA., habilitada nos itens 2 e 5; e,
- e) OI S.A. EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, habilitada para os itens 3,

6, 7, 10, 12, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79 e 80.

Ao fim da sessão foi apresentada e recebida a intenção de recurso da empresa MENDEX NETWORKS TELECOMUNICACOES LTDA., quanto à decisão que declarou a empresa OI S.A. EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL habilitada e vencedora nos itens 66, 67, 68, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79 e 80, com a apresentação das devidas razões e contrarrazões, tendo a pregoeira conhecido do apelo, opinado por seu improvimento, mantendo a decisão tomada na sessão pública (Decisão n. 15 - 0726642).

Analisando os documentos constantes dos autos, a Assessoria Jurídica desta Direção-Geral, no Parecer n. 1326 (0728226), pugnou pela manutenção da decisão do Pregoeiro, recomendando o conhecimento do recursos e o seu desprovimento. O mesmo parecer entendeu pela regularidade formal dos procedimentos adotados no Pregão n. 35/2019.

Diante do exposto, com fundamento na Decisão n. 15, da pregoeira, e no parecer da AJDG, os quais adoto como razões de decidir, **conheço** do recurso apresentado pelas empresas **MENDEX NETWORKS TELECOMUNICACOES LTDA.**, para, no mérito, **NEGAR-LHE PROVIMENTO, mantendo a decisão do Pregoeiro tomada em sessão pública**, que considerou vencedora a licitante **OI S.A. EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL** habilitada e vencedora nos itens 66, 67, 68, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79 e 80.

Constatando inexistir qualquer óbice legal à continuidade do feito e com fundamento no Parecer n. 1326, da Assessoria Jurídica desta Direção-Geral, **DECIDO**, no uso das atribuições conferidas pelo inciso XVII, do art. 18, da Resolução TRE/MS n. 471/2012:

a) **ADJUDICAR os objetos às empresas NETWARE TELECOMUNICACOES E INFORMATICA EIRELI, MENDEX NETWORKS TELECOMUNICACOES LTDA., IDL NET EIRELI, FREE WAY TECNOLOGIA LTDA. e OI S.A. EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL**, vencedoras do pregão 35/2019, nos termos da ata de resultado por fornecedor (0726562) e da planilha de empresas vencedoras (0726578), conforme o art. 4º, inciso XXI, da Lei n. 10.520/2002, e art. 8º, inciso V, do Decreto Federal n. 5.450/2005;

b) **HOMOLOGAR**, com fulcro no art. 4º, inciso XXII, da Lei n. 10.520/2002, e art. 8º, inciso VI, e 27, *caput*, do Decreto Federal n. 5.450/2000, o resultado do Pregão Eletrônico n. 35/2019, conforme a Ata de Julgamento (0726545) e de Resultado por fornecedor (0726562);

c) **AUTORIZAR**, com fulcro no § 1º, do art. 27, do regulamento do pregão eletrônico e, nos termos do Edital, a emissão de notas de empenho em favor das contratadas e das respectivas ordens bancárias de pagamento.

Para fins do disposto no inciso II, artigo 16, da Lei Complementar n. 101/2000, **declaro**, com fundamento na informação prestada pela COPEG (0682441), que a

despesa está prevista na Lei n. 13.249/2016, que dispõe sobre o Plano Plurianual 2016/2019 e é compatível com a Lei n. 13.707/2018 (LDO 2019), Lei n. 13.808/2019 (LOA 2019) e com o art. 16, da Lei n. 101/2000 (LRF).

Encaminhem-se os autos à Pregoeira para que proceda às publicações e comunicações de praxe e demais providências a seu cargo.

Após, à SAF para que promova a homologação eletrônica do presente certame no sistema COMPRASNET.

Campo Grande, *data da assinatura eletrônica*.

Hardy Waldschmidt

Diretor-Geral



Documento assinado eletronicamente por **HARDY WALDSCHMIDT, Diretor(a)-Geral**, em 03/10/2019, às 18:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-ms.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0728628** e o código CRC **B9FA4126**.

0001521-33.2019.6.12.8000

0728628v3